

Prefeitura Mun. São Pedre de Butiá - RS Afixado no Painel de Publicidade Em 1991

Secretário de Administração

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Decreto1795/2017

## DECLARA PONTO FACULTATIVO, DIA 13/10/2017

MARTINHO BERWANGER, Prefeito Municipal de São Pedro do Butiá, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - É declarado ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2017 – nas repartições públicas municipais. Para compensar este dia os funcionários públicos municipais compensarão com aumento de 30(trinta) minutos diários de seu horário, sendo 15(quinze) minutos antecipados no turno da manhã e 15(quinze) minutos antecipados no turno da tarde, a partir do dia 02 de outubro de 2017, até a completa compensação de acordo com seu cargo.

Parágrafo Único: Os servidores municipais que possuem banco de horas poderão utilizar estas horas para compensar o dia 13 de outubro de 2017. Ocasião esta, que não será necessária à compensação regrada no caput deste artigo.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 21 de setembro de 2017.

MARTÍNHO BERWANGER Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MIĞUEL ALFONSO ARENHARDT Secretário de Administração e Fazenda